

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Presidência do vereador Francisco Ronivaldo Rodrigues.

Às 19:30 horas, havendo número regimental, o Presidente da sessão declara aberta a reunião. Compareceram os vereadores Danilo Junior de Oliveira (PMDB), Denilson Augusto do Nascimento (PDT), Evair Messias Pereira (PSC), Helio Justino dos Santos (PR), Reginaldo Marques dos Santos (PMDB), e Welington dos Reis dos Santos (PMDB). Ausentes o Presidente da Câmara, vereador Márcio Domingues Andrade (PDT), e o vereador Gabriel Lourenço de Queiroz (PMDB). Justificado pelo Presidente da sessão a ausência dos vereadores acima citados, visto problemas de saúde, tendo sido feita ressalva de que foram apresentados atestados médicos. Em seguida foi colocada a disposição a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada e assinada pelos vereadores. Após o **Presidente** da sessão abre o **PEQUENO EXPEDIENTE** informando que esta reunião tem como ponto exclusivo de pauta a apreciação e votação do Projeto de Lei nº 40 de 20 de novembro de 2017 que " Dispõe sobre parcelamento de débitos oriundos de excesso na utilização de recursos do IMPRESFORT - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Fortaleza de Minas – com despesas administrativas. Em seguida solicita a leitura do referido projeto de lei. Iniciado o **GRANDE EXPEDIENTE**, o **vereador Evair Messias Pereira** disse que vendo a necessidade de aprovação deste projeto, pois, sem este parcelamento pode ser travada certidão negativa, a qual é muito importante inclusive para recebimento de recurso que está para ser recebido, oriundo de emenda parlamentar do deputado Carlos Melles. Relatou que o ideal seria que os vereadores pudessem analisar com mais calma o projeto de lei, mas, devido ao momento, a necessidade de se ter em mãos a certidão negativa, foi feita discussão sobre o projeto de lei com o assessor jurídico da Câmara, que tranquilizou todos os vereadores. Enfatizou que o ideal seria buscar informações tanto do Sr. Altair Prado Silva, prefeito em 2012, quanto da Sra. Neli Leão do Prado, prefeita em 2013, 2014 e 2015 dos motivos de o município não ter repassado este dinheiro ao IMPRESFORT, se foi por motivos financeiros ou por algum problema que impediu este repasse. Disse que estão em Plenário sem conhecimento de causa para poder repassar informações dos referidos motivos. Falou da importância de aprovação do projeto de lei em pauta e parabenizou o Presidente da Sessão por ter colocado a proposição em discussão e possivelmente votação. Em seguida o **vereador Denilson Augusto Nascimento** disse ser lamentável os vereadores terem que votar um projeto de lei sem ao menos ter conhecimento do mesmo, mas, por ser urgente, e pelo fato de o município depender desta votação para que não seja perdido recurso financeiro, é favorável ao projeto, até porque foi avaliado pelo assessor jurídico da Câmara que o referido projeto é legal e não há irregularidades. Solicitou que o prefeito tome mais cuidado com este tipo de projeto, os quais devem ser encaminhados com antecedência para que os vereadores tenham mais tempo para análise para que não haja risco de ser cometido erro. Enfatizou que gostaria que esta fala constasse em ata e firmou que irá novamente falar com o Presidente da Câmara para que o mesmo fale ao prefeito sobre esta questão. Após frisou que a reunião ordinária era exclusiva para votação do PPA 2018/2021 e que por isso, os presentes não puderam fazer uso da palavra, pois, a sessão foi realizada conforme dispõe a LOM e o Regimento Interno da Câmara. Solicitou que os cidadãos e cidadãs presentes na sessão voltassem na próxima reunião ordinária visto a importância da participação da comunidade nas reuniões, pois, há diversos boatos distorcidos do que realmente aconteceu durante as reuniões, inclusive no que diz respeito a aprovação de leis municipais, boatos inverídicos que não condizem com a lei que foi aprovada. O **vereador Helio Justino dos Santos** após cumprimentar os presentes relatou que aguardaria votação do projeto de lei nº 40/2017. O **vereador Reginaldo Marques dos Santos** disse que o projeto em pauta visa trazer recursos para o município e que por isso é

favorável a proposição, apesar de ao mesmo tempo ficar preocupado porque há pouco tempo o município finalizou pagamento ao IMPRESFORT e agora irão iniciar novas prestações e desta forma pode ser que algum projeto que seria realizado pelo executivo poderá demorar mais para ser executado. Salientou que uma boa administração pública também é aquela que quita as dívidas que o município possui, pois, não adianta o prefeito querer apenas executar e deixar dívidas. Concordou com os colegas Evair e Denilson, pois, realmente o projeto de lei deve ser enviado à Câmara com antecedência para que possam analisar com calma, mas, após estudo do assessor jurídico da legalidade do referido projeto este vereador é favorável ao mesmo e aguarda votação. Falou da satisfação em receber o público para assistir as reuniões, visto o fato de haver diversas distorções do que realmente ocorre durante as votações da Câmara. Informou que na Câmara são votados diversos projetos e os cidadãos não procuram saber do que se trata e apenas criticam. Comentou sobre o poder de persuasão de algumas pessoas que conseguem manipular outras para tirá-los do raciocínio certo. Disse que mesmo havendo público na reunião e além das pessoas que irão ouvir a mesma, haverá comentários em redes sociais sobre o projeto que estão aprovando, dizendo que estarão trazendo despesas para o município sem saber do que se trata o projeto. Relatou que as pessoas que fazem estes tipos de comentários não são leigas, sabem do que se trata, mas mesmo assim irão comentar de forma contrária ao que realmente é o projeto. Salientou que se os comentários fossem feitos por uma pessoa leiga, os vereadores teriam prazer de chegar no mesmo e explicar, mas, geralmente quem faz estes comentários são pessoas com Q.I elevado e por isso, não adianta tentar conversar porque se esta quer pensar o contrário, não adianta que não conseguirão mostrar o que é certo. Enfatizou que todas as proposições que os vereadores votaram neste ano, nunca teve o intuito de prejudicar ninguém, mas, sim de colaborar e trazer benefícios ao município. Que se este projeto não tivesse tanta urgência visto o envio de recurso para a cidade, com certeza seria melhor analisado e não seria votado com tanta rapidez. Em seguida o **vereador Danilo Junior de Oliveira** disse que analisou o projeto de lei nº 40, mais especificamente o parecer em despacho da justificativa emitido em 19/09/17, o que mostra que foi recebido há mais ou menos dois meses a notificação pelo município sobre a necessidade de regularizar estes repasses. Disse entender que este projeto deve ser votado em regime de urgência, pois, irá possibilitar a regularização do CRP possibilitando assim que o município possa efetuar convênios, receber recursos/transferências de recursos da União. Relatou que analisando o parecer do processo administrativo, a documentação, bem como, o projeto de lei e sua mensagem verifica-se a importância do projeto ser votado em regime de urgência em virtude de deixarem de receber recursos e também para dar uma resposta rápida a comunidade. Ao final disse que os vereadores estão nesta Casa para somar e se deus quiser todos irão conseguir fazer seu papel. Parabenizou o vice-presidente pela condução dos trabalhos e pediu a Deus que o abençoe. Antes de encerrar o **Presidente da sessão, vereador Francisco Ronivaldo Rodrigues** se lembrou de reunião ocorrida há alguns meses onde foi votado projeto com esta mesma rapidez, porque era necessária a aprovação visto necessidade do município. Tendo naquela reunião dito que não teria mais aquela atitude de votar projetos sem análise profunda do mesmo. Comentou que ainda bem que a assessoria jurídica da Câmara existe, tendo tranquilizado os vereadores quanto a legalidade do projeto. Enfatizou que se os vereadores tem suas responsabilidades de analisar a fundo os projetos para votarem corretamente, a equipe da prefeitura também deveria se sentir na responsabilidade de enviar os projetos para a Câmara com maior antecedência. Disse que se não aprovarem Fortaleza vai deixar de receber recurso e isso não pode ocorrer porque estariam deixando de fazer a cidade caminhar. Solicitou que os servidores da prefeitura que trabalham neste setor olhassem mais para a situação dos vereadores porque a responsabilidade dos edis é muito grande, pois, as vezes aprovam projeto na urgência com a intenção de arrumar um lado da casa, mas, futuramente descubrem que bagunçaram outro setor por exemplo. Firmou que todas

as proposições que forem para o bem de Fortaleza jamais deixarão de ser aprovadas pelos vereadores. Pediu a palavra o vereador Evair Pereira para relatar que neste caso é uma situação difícil porque ou os vereadores aprovam o projeto sem analisá-lo ou o município perde recurso e a culpa cai sobre os vereadores. Continuando o presidente da sessão em nome do Presidente da Câmara estendeu o convite de participação em outras reuniões da Câmara aos cidadãos presentes. Disse que a ideia do povo é de grande ajuda e se a comunidade tiver parceria com a Câmara, se participarem de reunião e trabalharem em conjunto os resultados das ações serão os melhores. Não havendo mais assuntos para o grande expediente passou-se a **ORDEM DO DIA** com a seguinte pauta: Votação do pedido de regime de urgência ao projeto de lei nº 40/2017, aprovado por unanimidade. Votação do Projeto de Lei nº 40 de 20/11/2017 que " Dispõe sobre parcelamento de débitos oriundos de excesso na utilização de recursos do IMPRESFORT - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Fortaleza de Minas – com despesas administrativas. Aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente convoca para a trigésima primeira reunião ordinária da segunda sessão legislativa ordinária da décima quarta legislatura às 19:00 horas, no dia 04 de dezembro de 2017, e declara encerrada esta reunião, para constar é lavrada a presente ata que aprovada, é assinada pelos presentes.
